PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04001/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/06/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a VERONIQUE SANTOS DE SANTANA E VERÔNICA SANTOS DE SANTANA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Antônio Bezerra Lopes c/ 32,00m
SUL - Francisco Bezerra Alves c/ 32,00m
LESTE - Rua do Motor c/ 5,40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 5,20m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de maio de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 13/06//91.